

**Estudo Técnico sobre as áreas de ensino prioritárias para a Região Centro-Oeste, passíveis de financiamento por meio do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), com os recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).**

**2018**  
**Brasília**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**PRESIDENTE**

Michel Temer

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI**

**MINISTRO**

Helder Zahluth Barbalho

**DIRETORIA DE GESTÃO E FUNDOS E BENEFÍCIOS - DIGEF**

**DIRETOR**

Pedro Antônio Estrella Pedrosa

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONCESSÃO E CONTROLE DO  
FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - CGFIN**

Yves Dumaresq Sobral

**COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE OPERACIONAL AO  
FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - CGSUP**

Flávio Carlos Pereira

**COORDENAÇÃO DE CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL -  
COSIF**

Fábio Henrique Ibiapina Gomes

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL -  
COGEF**

Rafael Rodrigues Tavares

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO

Estudo Técnico sobre as áreas de ensino prioritárias para a Região Centro-Oeste, passíveis de financiamento por meio do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), com os recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

Brasília  
2018

**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**

Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F – 7º andar, Ed. FNDE, Brasília-DF.

CEP: 70070-929

www.fnde.gov.br

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Estudo técnico sobre as áreas de ensino prioritárias para Região Centro-Oeste, passíveis de financiamento estudantil, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). – Brasília: FNDE, 2018. p.13 Tab.13

1. Educação Superior – Centro-Oeste. 2. Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). 3. Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO). 4. Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PDCO).

Estudo Técnico sobre as áreas de ensino prioritárias para a Região Centro-Oeste, passíveis de financiamento por meio do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), com os recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	6
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	7
<b>1. CONTEXTUALIZAÇÃO</b> .....	9
1.1. DA RELAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NO BRASIL .....	9
1.2. A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO-OESTE.....	11
1.3. A SUDECO COMO AGENTE INDUTOR DO DESENVOLVIMENTO NO CENTRO-OESTE E RESPONSÁVEL POR ORIENTAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FDCO e do FCO .....	14
1.4. A IMPORTÂNCIA DO FIES PARA O ACESSO AO NÍVEL SUPERIOR NA REGIÃO CENTRO-OESTE	15
<b>2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b> .....	18
<b>3. CRITÉRIOS ADOTADOS NO ESTUDO</b> .....	18
3.1. ÁREAS DE ENSINO PRIORITÁRIAS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FDCO E DO FCO	19
<b>4. CONCLUSÕES FINAIS</b> .....	19
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	21
<b>ANEXO</b> .....	23

## APRESENTAÇÃO

O presente estudo objetiva indicar as áreas de ensino que devam ser prioritárias, em nível de graduação, para à concessão de financiamento a estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos na Região Centro-Oeste, com financiamento do programa Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), por meio da utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

O FIES constitui-se um dos principais instrumentos do Governo Federal para ampliação de acesso de estudantes pertencentes aos extratos inferiores de renda à educação superior. Ao longo dos últimos anos, notadamente, a partir de 2010, o programa tem se consolidado como estratégia para o crescimento inclusivo e democrático, contribuindo, assim, para o processo de desenvolvimento econômico e social do País.

O aludido estudo técnico foi ordenado no Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste (2007- 2020), cujo objetivo é orientar e organizar as iniciativas e ações dos governos e da sociedade, bem como preparar a região para os desafios do futuro. Assim, o plano constitui referencial para negociação e implementação articulada de projetos de desenvolvimento, que envolve o governo federal, por meio de seus órgãos, ministérios, governos estaduais e diversos segmentos da sociedade centro-oestina.

O Plano foi elaborado como parte da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e do processo de reconstrução das instituições de planejamento e desenvolvimento regional no Brasil. Foi elaborado, ainda, de forma participativa, envolvendo a sociedade com a parceria dos governos dos Estados, de modo a incorporar as expectativas e percepções da população e das lideranças do Centro-Oeste em relação aos desafios do futuro.

Nesse sentido, possibilitar o financiamento estudantil para estudantes de baixa renda em Instituição de Ensino Superior (IES), além de contribuir para um maior acesso dos jovens à educação superior, tornando o sistema educacional brasileiro mais democrático e inclusivo, reduzindo a desigualdade de nível de vida e de oportunidades, fortalecendo, assim, o poder da educação para o desenvolvimento do País.

## INTRODUÇÃO

O Centro-Oeste destaca-se, nas últimas décadas, como a Região mais dinâmica do Brasil, ao concentrar a acelerada expansão do agronegócio brasileiro e responder por parcela crescente das exportações nacionais. A expansão da fronteira agrícola e importantes avanços tecnológicos permitiram o crescimento da moderna agropecuária, com destaque para os grãos e a pecuária.

A concentração do dinamismo regional no agronegócio e nas exportações gera relativa vulnerabilidade da economia, com modesta irradiação nos diferentes setores econômicos regionais. O excepcional desempenho da economia regional, contudo, não se expressa com a mesma intensidade nas condições de vida e nos indicadores sociais do Centro-Oeste, embora estes tenham melhorado continuamente e, via de regra, estejam acima da média nacional.

As condições mundiais e nacionais que estimularam o crescimento da economia da região passam por grandes mudanças com prováveis efeitos sobre o seu futuro. Novos e velhos desafios devem ser enfrentados, nas próximas décadas, para promover o desenvolvimento regional e reorientar a forma de inserção social.

O investimento em educação deve ser convertido no eixo primordial do desenvolvimento, pois, assim, haveria maior distribuição da renda, estímulos para a igualdade social, além de trazer aumento dos empregos e dos salários e, dessa forma, “inclusão social”, incremento do consumo, que ativaria o setor produtivo (indústria e agricultura) e o comércio, criando assim mais empregos [...] e arcar com os programas sociais [...] nesse amplo processo de desenvolvimento geral do País (SAVIANI, 2010).

Nesse sentido, o investimento em capital humano através de ações facilitadoras de acesso aos cursos não gratuitos de nível superior contribui para ampliar a capacidade científica e tecnológica da região, além de se constituir em um poderoso instrumento de participação e controle social, construindo um ambiente favorável ao debate construtivo, formar consensos e conceber propostas exequíveis de ação, com respostas coerentes e comprometidas com a realidade local.

Com o propósito de promover o desenvolvimento a PNDR oferece à sociedade brasileira um caminho para propiciar seu engajamento ativo na elaboração e condução de projetos regionais de desenvolvimento, envolvendo os entes federados, as forças sociais relevantes e os setores produtivos.

Tal política dispõe instrumentos de financiamento para sua execução os chamados Fundos Regionais (Fundos Constitucionais de Financiamento, Fundos de Desenvolvimento e Fundos Fiscais de Investimentos), cujo propósito é o de contribuir para desenvolvimento econômico e social das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte, possibilitando que seus recursos sirvam para qualificar a mão de obra e assim atender as demandas regionais.



O FDCO e o FCO podem ser considerados como um dos principais instrumentos de financiamento da PNDR, visando, sobretudo, contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Centro-Oeste, por meio de instituição financeira federal de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

Ao estabelecer que o FIES também seja passível de financiamento com os recursos advindos do FCO e do FDCO só contribui para fortalecimento do programa como política de inclusão na área da educação, permitindo que um número maior de estudantes de baixa renda seja beneficiado com o financiamento estudantil na região Centro-Oeste. Além disso, eleva a oferta de recursos para o crédito universitário com custos menores para os estudantes da região.

# 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

## 1.1. DA RELAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NO BRASIL

Segundo Blaug (1975), a educação pode ser vista como um bem de consumo, proporcionando aos indivíduos conhecimentos e bem estar, e também um bem de investimento no qual as pessoas visam obter ganhos futuros.

A educação é quase sempre ao mesmo tempo investimento e consumo, não só no sentido de que um dado tipo de educação, em determinado país, pode contribuir para aumentar a renda futura enquanto outro tipo de educação, no mesmo país, não tem tal efeito, mas o mesmo quantum de educação, digamos um ano de aprendizado escolar para determinado indivíduo, invariavelmente possui aspecto tanto de consumo quanto de investimento. (BLAUG, 1975)

A Teoria do Capital Humano aponta que dentre os fatores condicionantes para o desenvolvimento socioeconômico de uma região se encontra, para além do capital natural (terras disponíveis e demais recursos naturais) e do capital físico (posse dos meios de produção e instrumentos de trabalho), o capital humano (nível de acesso a serviços de saúde e educação) e o capital social (nível de interação do indivíduo com outros atores sociais).

Na maioria dos países ocidentais o investimento em educação objetivando elevar o nível de qualificação populacional, passou a ser encarado como alternativa primordial para viabilizar o desenvolvimento socioeconômico nacional (VIANA; LIMA, 2010).

Em fins do século XX, nos países ocidentais se cristalizou cada vez mais a percepção de que os investimentos em educação via qualificação da mão de obra para o mercado de trabalho contribuem, num plano individual, tanto para a ampliação do conhecimento do trabalhador, como para o aumento da sua produtividade e elevação da renda, assim como num plano coletivo, contribuem para diminuição de disparidades econômicas inter e intra regionais e para o desenvolvimento socioeconômico de uma maneira geral.

Portanto, o investimento em educação incide positivamente, não só na economia de um país, mas também, no campo político, social e cultural, pois entende-se que indivíduos mais conscientes tendem a agir com mais equidade e justiça social (Ibidem).

De uma maneira geral, o acesso à educação formal, em níveis fundamentais, médios e superiores foi se ampliando gradativamente no mundo ocidental até fins do século XX, na medida em que os setores produtivos em escala global necessitavam cada vez mais de mão de obra qualificada para atender as demandas do mercado. Há uma estratégia global de se estabelecer uma espécie de padrão para a reprodução das forças de trabalho em nível internacional através do acesso universal à educação.

As reformas nos sistemas educacionais ocorridas na Europa e no Brasil no decorrer do século XX têm como característica comum à estruturação da escola e do currículo escolar, em função das competências exigidas pelo mercado de trabalho (BRUNO, 2011).

No caso brasileiro, as necessidades de qualificação profissional da população mais jovem encontram diversos obstáculos, decorrentes, sobretudo, das acentuadas desigualdades sociais, econômicas e regionais engendradas no processo de formação histórica e econômica do país. A maioria da população brasileira de baixa renda tem que conciliar, desde cedo, estudo e trabalho para poder auxiliar no sustento da família, o que diminui o tempo que este público tem para qualificação profissional, a qual por sua vez, poderia lhe trazer melhores retornos financeiros e qualidade de vida, em um âmbito pessoal, e produtividade econômica, em um âmbito profissional (Ibidem).

Assim, entende-se que diante desse quadro é papel do Estado Nacional brasileiro a formulação de políticas públicas educacionais voltadas para garantir o acesso da comunidade estudantil nos níveis mais elevados de ensino, tendo em vista, elevar a qualificação profissional da população, inserir o indivíduo no mercado de trabalho, o aumento da produtividade e o desenvolvimento socioeconômico nacional. O Estado democrático de direito tem o dever de garantir ao indivíduo o acesso à educação, inclusive de nível superior, conforme prevê o texto constitucional (BRASIL, 1988):

Art. 205 – A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Conforme aponta o texto constitucional, o investimento na educação, tanto em nível elementar quanto superior, é considerado uma estratégia fundamental para viabilizar o desenvolvimento socioeconômico brasileiro. Consolida-se o entendimento de que através da educação é possível formar mão de obra qualificada para atender as demandas do mercado de trabalho e elevar o capital humano necessário para o desenvolvimento socioeconômico do país, uma vez que se moderniza o parque produtivo nacional e torna o mercado de trabalho brasileiro e regional mais competitivo, diversificado e produtivo (SAVIANI, 2008).

O advento da política neoliberal aplicada ao campo educacional brasileiro desde a década de 1990 sedimenta a compreensão de que a educação formal, sobretudo a educação em nível superior, para além de sua dimensão formativa voltada para o exercício da cidadania, da reflexão crítica, do questionamento e do pensamento autônomo, também está voltada para qualificação da mão de obra ligada aos interesses de mercado e o enriquecimento e diversificação dos setores produtivos nacionais.

Nesse sentido, políticas públicas educacionais como o FIES configuram-se como um dos instrumentos de que dispõe o Estado Nacional brasileiro para viabilizar e

democratizar o acesso ao nível superior no Brasil, elevando o capital humano necessário para o desenvolvimento socioeconômico nacional.

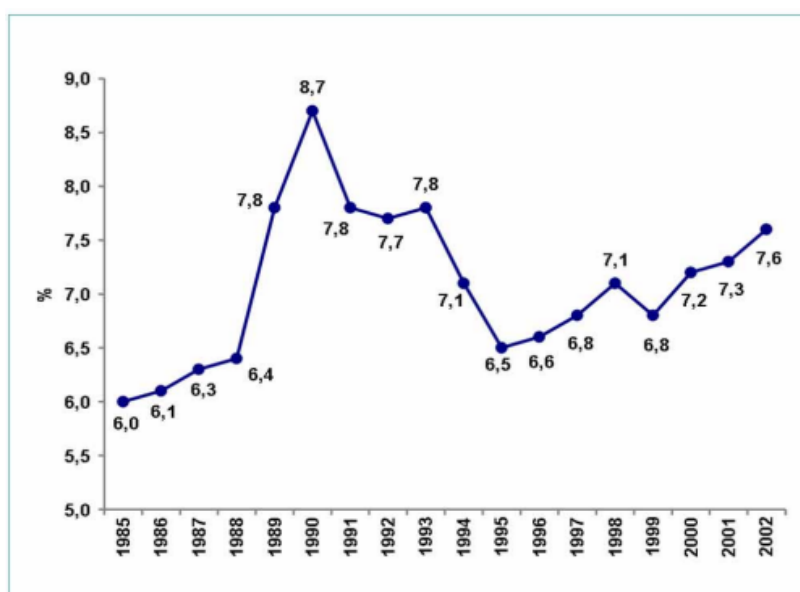
## 1.2. A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO-OESTE

A Região Centro-Oeste brasileira é composta pelos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e o Distrito Federal, ocupa cerca de um quinto do território nacional, contém 7,4% da população do País (Censo, 2010). A dinâmica dessa região tem registrado transformações significativas nos últimos cinquenta anos, em termos de ocupação demográfica, de atividade econômica e de aspectos sociais. (CGEE, 2015)

O Centro-Oeste destaca-se, nas últimas décadas, como a região mais dinâmica do Brasil, ao concentrar a acelerada expansão do agronegócio brasileiro e responder por parcela crescente das exportações nacionais. A expansão da fronteira agrícola e importantes avanços tecnológicos permitiram o crescimento da moderna agropecuária, com destaque para os grãos e a pecuária.

Como região de fronteira com amplo processo migratório, o Centro-Oeste apresenta taxas de crescimento econômico altas, bem acima da média nacional, aumentando, continuamente sua participação no PIB e no PIB per capita do Brasil.

Participação do Centro-Oeste no PIB do Brasil – 1985/2002



Fonte: IBGE – Contas Regionais

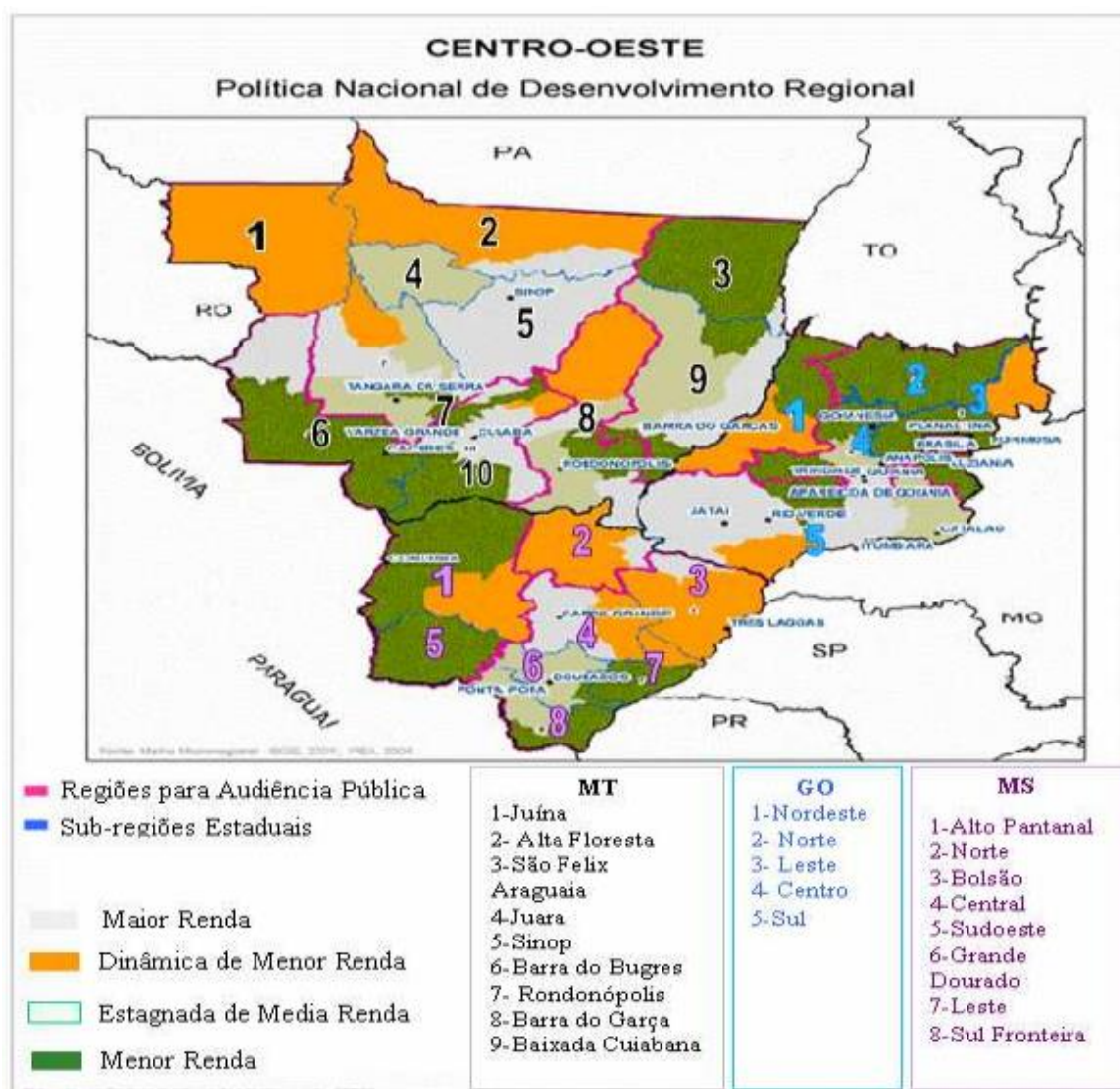
Apesar disso, a concentração do dinamismo regional no agronegócio e nas exportações gera relativa vulnerabilidade da economia, com modesta irradiação nos diferentes setores econômicos regionais. O excepcional desempenho da economia regional não se expressa com a mesma intensidade nas condições de vida e nos indicadores sociais do Centro-Oeste, embora estes tenham melhorado continuamente e, via de regra, estejam acima da média nacional. Tal fato pode comprometer a qualidade

de vida da população numa das regiões em rápido crescimento econômico e, ao mesmo tempo, constituir uma limitação competitiva, pelo menos para algumas atividades econômicas.

A velocidade da expansão econômica do Centro-Oeste ocasiona, também, uma deficiência em mão-de-obra qualificada, principalmente quando são introduzidas inovações tecnológicas que pedem recursos humanos com formação elevada. Esta limitação da capacidade técnica e profissional da força de trabalho aumenta quando se trata de novas atividades econômicas que permitem uma diversificação da estrutura produtiva, como o turismo, a indústria e os serviços avançados. Por outro lado, o nível de escolaridade modesto, apenas superior à média nacional, assim como a persistência de analfabetismo constituem obstáculos a uma rápida qualificação da mão-de-obra regional. Este estrangulamento pode representar um impedimento à manutenção ou aumento da competitividade do Centro-Oeste, particularmente quando se trata de diversificação da estrutura produtiva e adensamento das cadeias produtivas.

Há, ainda, na Região Centro-Oeste grande desigualdade intra-regional, resultado do dinamismo diferenciado no território regional. Além da diferença no ritmo de crescimento dos Estados, o dinamismo da economia regional é muito desigual no interior das unidades da federação, refletindo nos indicadores sociais. Estudo do Ministério da Integração Nacional mostra as manchas de nível de renda e dinamismo diferenciado no território regional. Destacam-se várias microrregiões classificadas como: “estagnada de média renda” e “menor renda” (ver mapa abaixo). As áreas mais pobres do Centro-Oeste, caracterizada como de “menor renda” distribuem-se nos seguintes espaços: oeste de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, com grande parte do Pantanal, sudeste do Mato Grosso do Sul, nordeste do Mato Grosso e pequena faixa no centro do Estado, e grande parte do norte e nordeste de Goiás.

## Mapa da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - CO



Fonte: PNDR-MI

A educação da população centro-oestina é fator fundamental para a melhoria da qualidade de vida e aumento das oportunidades sociais, ao mesmo tempo em que representa uma contribuição decisiva para a manutenção ou aumento da competitividade regional, facilitando a preparação da mão-de-obra e os avanços tecnológicos.

Assim, o investimento em educação pode contribuir para reduzir essas disparidades na região, por meio do incentivo à formação em áreas do ensino superior privado, as quais venham atender as demandas dos setores produtivos locais, o que pode, ainda, melhorar a condição de vida da população. Além disso, pode tornar a região mais atrativa para investimentos públicos e privados, assim como, mais competitiva no cenário nacional e internacional.

Segundo dados do MEC/INEP/DEED para 2016 (MEC, 2016), do total de instituições de ensino superior no Brasil, aproximadamente, 10% estão localizadas na

região Centro-oeste, contabilizando 240 instituições de ensino superior, das quais 92% são instituições privadas de ensino (221 unidades) e 8% são instituições públicas (19 unidades).

Tem-se ainda que quase 9% do total de matrículas em cursos de graduação pertencem ao Centro-Oeste (751.601 ingressantes) sendo que 24% são em instituições públicas e 76% em instituições privadas. Deste total de ingressantes em cursos de graduação apenas 111.261 (15%) concluíram o curso, sendo 22.893 (21%) em instituições públicas e 88.368 (79%) em instituições privadas.

Dados estes que demonstram que o número de instituições privadas de ensino superior no Centro-Oeste tem-se destacado em relação às instituições públicas, e a procura por cursos superiores privados também é elevada na região, concentrando a maior parte de matrículas e ingressos no nível superior.

Portanto, considerando as discussões teóricas que focam no investimento em educação para alcançar o desenvolvimento socioeconômico e os índices econômicos e sociais da região, a prevalência da procura por cursos privados de nível superior no Centro-Oeste, considera-se de grande importância incentivar o acesso aos cursos privados de nível superior da região através da indicação das áreas prioritárias a serem financiadas pelo FIES, tendo em vista a formação de mão de obra qualificada para região.

### **1.3. A SUDECO COMO AGENTE INDUTOR DO DESENVOLVIMENTO NO CENTRO-OESTE E RESPONSÁVEL POR ORIENTAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FDCO e do FCO**

Extinta em 1990, a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) foi recriada em 2009 pela Lei Complementar nº 129. Em 4 maio de 2011, com o Decreto Presidencial nº 7.471, a Sudeco volta a existir. Vinculada ao Ministério da Integração Nacional, a Sudeco tem finalidade de promover o desenvolvimento regional, de forma incluyente e sustentável, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Compete à Superintendência definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável da região Centro-Oeste; elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), articulando-o com as políticas e os planos de desenvolvimento nacional, estaduais e municipais e, em especial, com a PNDR; formular programas e ações com os ministérios para o desenvolvimento regional; articular a ação dos órgãos e entidades públicos e fomentar a cooperação dos entes econômicos e sociais representativos da região.

Cabe ainda à autarquia promover a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste; assegurar a articulação das ações de desenvolvimento com o manejo controlado e sustentável dos recursos naturais; estimular a obtenção de patentes e apoiar as iniciativas que visam a impedir que o patrimônio da biodiversidade seja pesquisado,

apropriado e patentado em detrimento dos interesses da região e do País; promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental dos ecossistemas regionais, em especial do Cerrado e do Pantanal, por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões.

A Sudeco tem como instrumento de orientação de suas ações e projetos de desenvolvimento regional o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste (2007- 2020), haja vista que o dito plano constitui referencial para negociação e implementação articulada de projetos de desenvolvimento, que envolve o governo federal, por meio de seus órgãos, ministérios, governos estaduais e diversos segmentos da sociedade centro-oestina.

O Plano foi elaborado como parte da PNDR e do processo de reconstrução das instituições de planejamento e desenvolvimento regional no Brasil, no caso, a Sudeco. Desta forma, concluído o processo de recriação, a Sudeco passa a ser a base do sistema de gestão para a revisão, atualização e execução do Plano Estratégico. O próximo desafio da Superintendência é promover a atualização e revisão dos projetos e prioridades para a região Centro-Oeste, face às significativas mudanças ocorridas nos cenários regional, nacional e internacional.

Destacam-se dentre os instrumentos de ação da Sudeco: o FCO, que foi criado pela Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos; e o FDCO, que, por sua vez, foi criado pela Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, com a finalidade de assegurar recursos para a implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

A Lei nº 13.530, de 07 de dezembro de 2017, que altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, estabelece como recursos da modalidade do FIES Privado aqueles advindos do FCO e do FDCO. A aplicação desses recursos terá a finalidade de diminuir as desigualdades regionais e prover o mercado com mão de obra qualificada para atendimento da demanda do setor produtivo da região e deverá ser efetuada na sua região e ser compatível com o seu plano regional de desenvolvimento, atender às carências efetivas ou potenciais do mercado de trabalho da região e considerar as vocações produtivas regionais e locais identificadas no estudo técnico regional, dentre outras.

#### **1.4. A IMPORTÂNCIA DO FIES PARA O ACESSO AO NÍVEL SUPERIOR NA REGIÃO CENTRO-OESTE**

A democratização do acesso à educação superior, com inclusão e qualidade, é um dos compromissos do Estado brasileiro, expresso na Meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE):



Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público

O acesso à educação superior, sobretudo da população de 18 a 24 anos, vem sendo ampliado no Brasil, mas ainda está longe de alcançar as taxas dos países desenvolvidos e mesmo de grande parte dos países da América Latina. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2011 registrou que a taxa bruta atingiu o percentual de 27,8%, enquanto a taxa líquida chegou a 14,6%. O PNE (2001-2010) estabelecia, para o fim da década, o provimento da oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da população de 18 a 24 anos. Apesar do avanço observado, o salto projetado pela Meta 12 do PNE, que define a elevação da taxa bruta para 50% e da líquida para 33%, revela-se extremamente desafiador.

O desafio é ainda maior quando observamos as taxas por estado e por região. Cada município também possui uma realidade diferente em termos da oferta e do acesso à educação superior, pois esse nível de ensino é de responsabilidade de instituições federais, estaduais ou privadas, e a oferta no município fica vinculada às decisões de expansão destas instituições. Portanto, para cumprir essa meta, especialmente em termos de interiorização da educação superior, em cada municipalidade, é preciso um planejamento articulado, que envolva a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Entre as estratégias prioritárias estabelecidas no PNE para o cumprimento dessa meta, destaca-se: ampliar, no âmbito do FIES, e do Programa Universidade para Todos (PROUNI), os benefícios destinados à concessão de financiamento.

O FIES foi inserido no PNE com o objetivo de melhorar os índices educacionais do País. O programa foi instituído em 1999, pela Medida Provisória nº 1.827, de 27 de maio de 1999, posteriormente convertida na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, no lugar do Programa de Crédito Educativo para Estudantes Carentes (CREDUC), instituído em 1992, o qual, por sua vez, substituiu o Programa de Crédito Educativo (PCE), instituído originalmente em 1975.

O programa de financiamento é um instrumento de democratização do ensino superior no país, por incentivar o acesso da comunidade estudantil de menor poder aquisitivo, em cursos de nível superior de instituições privadas de ensino, via o financiamento da graduação, procurando favorecer grupos sociais historicamente alijados de qualificação acadêmica e profissional (BRASIL, 2016).

Enquanto política pública educacional elaborada em âmbito federal, o FIES pretende ampliar o acesso e a permanência da comunidade estudantil no ensino superior e na pós-graduação, sem abrir mão da qualidade da oferta educacional, contribuindo para

o fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação, nos âmbitos do ensino, pesquisa e extensão acadêmica.

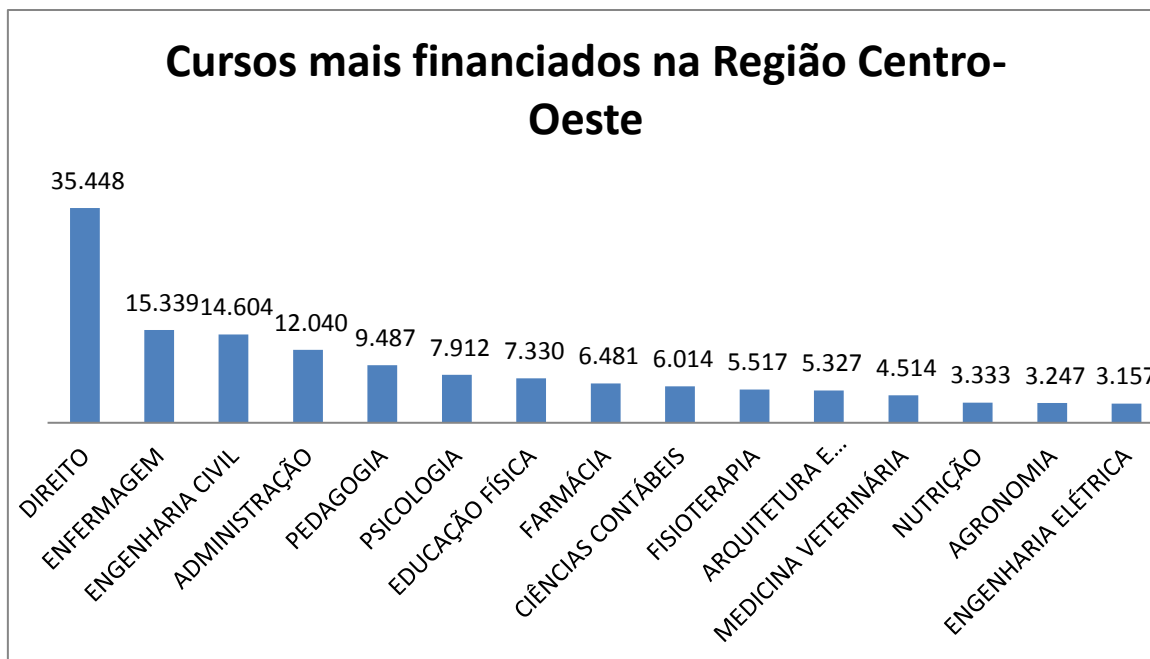
Desde que foi criado, em 1999, até o momento, a legislação do FIES já passou por diversas mudanças. Dentre elas: taxas de juros, amortização e carência. Mudanças estas que tiveram como objetivo incrementar o acesso da comunidade estudantil de baixa renda às Instituições de Ensino Superior privadas. A taxa de juros iniciou em 9,5% a.a passando por 6,5%, 3,5%, 3,4% e 6,5% a.a e atualmente a taxa é variável a depender da categoria do FIES que o estudante se encaixa (1, 2 ou 3). O período de amortização foi aumentando de 1,5 vezes, 2 vezes para 3 vezes do período que se financiou, mais 12 meses e para o novo FIES esse período é variável. Inicialmente não se tinha período de carência, posteriormente passou-se para 6 meses e depois para 18 meses, sendo que no novo FIES não há período de carência.

De acordo com dados do BI/MEC, até o ano de 2009 o número total de contratos do FIES era de 564 mil, enquanto que no período de 2010 a 2017 o número total de contratos financiados elevou-se para 2,5 milhões. O perfil que se pode traçar do estudante é que: 83% dos cursos são do tipo bacharelado, 57% têm fiança convencional e 42% solidária, mais de 60% dos contratos estão no Sudeste, mais de 55% do total são mulheres, apenas 20% declaram-se pretos enquanto que aproximadamente 75% declaram-se brancos, 76% são solteiros, quase 73% estudaram em escola pública, a maior parte está entre 18-27 anos.

O Decreto nº 6.047/2007 define as áreas prioritárias a serem desenvolvidas pela Sudeco na Região Centro-Oeste. São elas: Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE); Faixa de Fronteira; e Mesorregião de Águas Emendadas. Considerando essas áreas e com base no cruzamento entre os dados do Sistema Informatizado do FIES (SisFIES) e dos Agentes Financeiros do FIES, pode-se traçar o perfil dos estudantes do Centro-oeste que possuem contrato de financiamento com o FIES.

No total de 186.444 estudantes, 76% cursaram o ensino médio em escola pública, somente 3% possuem bolsa do Prouni, 79% são solteiros e 15% casados, apenas 0,71% apresenta algum tipo de deficiência, 6% estão na fase de utilização do financiamento e 19% estão na fase de amortização, 77% possuem garantia pelo FGEDUC e 15% possuem garantia convencional.

Dentre os cursos mais financiados pelos estudantes do Centro-Oeste se destacam os seguintes: Direito; Enfermagem; Engenharia Civil; Administração; Pedagogia; Psicologia; Educação Física; Farmácia; Ciências Contábeis; Fisioterapia; Arquitetura e Urbanismo; Medicina Veterinária; Nutrição; Agronomia; e Engenharia Elétrica, conforme gráfico abaixo:



O FIES estimula o acesso da população de baixa renda ao ensino superior em instituições privadas, ele representa importante papel para o desenvolvimento regional, contribuindo para formação de mão de obra mais qualificada e diminuindo as disparidades educacionais e demandas por profissionais qualificados de fora da região.

## 2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Utilizou-se de uma abordagem sucinta e pedagógica para a concepção deste estudo técnico, adotando-se as legislações do FIES, FCO e FDCO como elementos norteadores da abordagem.

Os cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e formação tecnológica), conforme artigo 44 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (BRASIL, 1996), foram o foco.

Dessa forma, para atender aos interesses do setor produtivo regional, avaliou-se tanto a carência de mão de obra qualificada para a região quanto às demandas para o mercado de trabalho, alinhando-os com possíveis cursos da base nacional do Ministério da Educação.

## 3. CRITÉRIOS ADOTADOS NO ESTUDO

O Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste (2007- 2020) apresenta os fatores externos – favoráveis ou desfavoráveis - que servem de base para a formulação da estratégia, identifica o que pode ser aproveitado e de que fatores externos a região deve se defender para situar-se positivamente no contexto mundial e nacional futuro, contudo não é possível identificar nessa análise as dimensões setoriais que devem ser priorizadas para o desenvolvimento da região. Assim, buscou-se em outras fontes pelas áreas que possivelmente poderiam ser prioritárias para a região.

A lista de áreas e cursos existentes no Brasil foi obtida por pesquisa no banco de dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a partir das instituições de ensino superior do Centro-oeste que fazem parte do Programa FIES. Buscou-se também na classificação das Áreas do Conhecimento, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que objetiva proporcionar às Instituições de ensino, pesquisa e inovação uma maneira ágil e funcional de sistematizar e prestar informações concernentes a projetos de pesquisa e recursos humanos aos órgãos gestores da área de ciência e tecnologia, utilizando-se da classificação de Grande Área que é a aglomeração de diversas áreas do conhecimento, em virtude da afinidade de seus objetos, métodos cognitivos e recursos instrumentais refletindo contextos sociopolíticos específicos.

### **3.1. ÁREAS DE ENSINO PRIORITÁRIAS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FDCO E DO FCO**

Na listagem da Capes constam nove grandes áreas de conhecimento, sendo:

- ✚ Ciências Agrárias;
- ✚ Ciências Biológicas;
- ✚ Ciências da Saúde;
- ✚ Ciências Exatas e da Terra;
- ✚ Ciências Humanas;
- ✚ Ciências Sociais Aplicadas;
- ✚ Engenharias;
- ✚ Linguística, Letras e Artes;
- ✚ Outros.

Ao se observar os dados dos cursos mais financiados no Centro-Oeste e cruzando-se as informações com os cursos ofertados pelo FIES, pode-se verificar que dentre os 50 cursos com maior número de estudantes financiados têm-se que 11 cursos são de Ciências Sociais Aplicadas, 9 são de Ciências Exatas e da Terra, 8 são de Ciências da Saúde, 6 são da área geral de Engenharias, 5 são de Ciências Biológicas, 4 são de Ciências Humanas, 3 são de Outros, 2 são de Ciências Agrárias, 1 de Ciências Humanas e 1 de área de Linguística, Letras e Artes.

## **4. CONCLUSÕES FINAIS**

O FIES tornou-se um importante instrumento de democratização do acesso ao nível superior para a comunidade estudantil de baixa renda no Brasil, desde 1999, sobretudo, após as mudanças nas regras de financiamento do programa, que ocasionaram aumentos significativos no número de matrículas efetuadas em instituições privadas de ensino superior através do FIES, correspondendo em 2015, a 45,4% do total de matrículas

no ensino superior privado, e 32,9% das matrículas do ensino superior como um todo, seja em instituições públicas ou privadas.

Com o intuito de indicar áreas prioritárias de nível superior para receber o financiamento do FIES, com recursos do FDCO e do FCO, este estudo técnico é de caráter propositivo e orientativo, ou seja, indicaram-se as áreas prioritárias para o financiamento do ensino superior na região.

Para realização desse estudo técnico, lançou-se mão de um conjunto de instrumentos legais: a legislação referente ao FIES, FDCO e FCO, o relatório de Gestão do FIES para o exercício de 2016, as tabelas contendo a relação nacional de áreas e cursos de nível superior do INEP e MEC e a relação de áreas prioritárias da Capes.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste (2007- 2020) apresenta as seguintes oportunidades e ameaças do contexto externo:

- ✚ **Oportunidades:** redução de barreiras alfandegárias; redução de barreiras alfandegárias; formação e ampliação de mercado de crédito de carbono; consolidação da ALCA; expansão da demanda mundial de alimentos; crescimento da demanda de água; aumento da demanda de energia renovável; expansão do movimento turístico mundial; avanço da biotecnologia e busca da informação genética da biodiversidade; crescimento da demanda mundial e nacional da bio-indústria; integração físico-territorial e logística na América do Sul; impactos de uma reforma tributária; e Política regional brasileira.
- ✚ **Ameaças:** oscilações e declínio dos preços do commodities; restrições de financiamento e capitalização do agronegócio brasileiro; aumento das barreiras técnicas e não tarifárias no comércio internacional; concorrência de países do MERCOSUL no agronegócio; biopirataria; controle monopolístico das tecnologias; redução dos espaços de atuação fiscal dos Estados; mudanças climáticas globais; ineficácia da gestão ambiental; instabilidade política em países vizinhos; e riscos de pragas e epidemias na agropecuária

Analisando as oportunidades e ameaças apresentadas no Plano Estratégico é possível identificar cinco áreas de conhecimentos que apresentam pertinência com o plano, a saber: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Exatas e da Terra; e Engenharias. Apesar disso, qualquer tipo de conclusão que vincule os cursos e o desenvolvimento da região pode tornar-se precipitada e injusta.

Por este motivo, sugere-se que, temporariamente, seja mantida a correlação entre a formação todas as áreas categorizadas pela Capes com o desenvolvimento da região Nordeste.

Todavia, faz-se necessário salientar que este estudo é provisório e deve ser revisto e atualizado assim que o Plano for atualizado para que se possa atender de fato as áreas mais carentes de investimento e mais importantes para o desenvolvimento regional.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Lei nº 10.260, de 12 de Julho de 2001.** Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 13.530, de 07 de dezembro de 2017.** Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de

1996, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012, e a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Educação (PNE)**. Planejando a próxima década: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Ministério da Educação (MEC). Brasília DF: 2014. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/planos-de-educacao>>. Acesso em 02 jan.18.

\_\_\_\_\_. **PDCO**. Disponível em <<http://www.sudeco.gov.br/pdco>>. Acesso em 02 jan. 2018.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Texto promulgado em 05 de outubro de 1988. Brasília: Centro de Documentação e Informação (CEDI). Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)> Acesso em 02 jan. 18.

**Prestação de contas ordinárias anual Relatório de gestão do exercício de 2016 /** Ministério da Educação.

**Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste (2007- 2020) /** Ministério da Integração Nacional.

**Estudo técnico sobre as áreas de ensino prioritárias para Região Norte, passíveis de financiamento estudantil, com recursos do Fundo Constitucional do Norte (FNO) /** Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. – Belém: SUDAM, 2017.

**Mapa da educação profissional e tecnológica: experiências internacionais e dinâmicas regionais brasileiras.** – Brasília, DF: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, 2015.

**Mapa da educação profissional e tecnológica: experiências internacionais e dinâmicas regionais brasileiras.** – Brasília, DF: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, 2015.

SAVIANI, Dermeval. **Entrevista: “motor do desenvolvimento”**. Educação, São Paulo, v. 12, p. 6-10, out., 2008.

SAVIANI, Dermeval. **Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação**. Revista Brasileira de Educação, v. 15, p. 246, maio/ago., 2010.

PEREIRA; LOPES. **Importância do capital humano para o crescimento econômico**. IX EPCT – Encontro de Produção Científica e Tecnológica, out., 2014.

BLAUG, M. **Introdução à Economia da Educação**, p. 20, Porto Alegre: Globo, 1975.

CAPES. **Portal de Avaliação**. <<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>> Acesso em 11 jan. 18.

## **ANEXO**

50 Cursos com maior número de alunos financiados pelo FIES, em ordem decrescente de quantidade:



DIREITO	SERVIÇO SOCIAL
ENFERMAGEM	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
ENGENHARIA CIVIL	GESTÃO PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
PEDAGOGIA	RADIOLOGIA
PSICOLOGIA	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS
EDUCAÇÃO FÍSICA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
FARMÁCIA	GASTRONOMIA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO
FISIOTERAPIA	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
ARQUITETURA E URBANISMO	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
MEDICINA VETERINÁRIA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS
NUTRIÇÃO	REDES DE COMPUTADORES
AGRONOMIA	DESIGN DE INTERIORES
ENGENHARIA ELÉTRICA	ENGENHARIA AGRONÔMICA
ENGENHARIA MECÂNICA	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO
ODONTOLOGIA	JORNALISMO
MEDICINA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	MATEMÁTICA
BIOMEDICINA	HISTÓRIA
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	COMPUTAÇÃO
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	LOGÍSTICA
ESTÉTICA E COSMÉTICA	ENGENHARIA AMBIENTAL
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	FONOAUDIOLOGIA
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

## **Oportunidades**

Redução de barreiras alfandegárias

Formação e ampliação de mercado de crédito de carbono

Consolidação da ALCA

Expansão da demanda mundial de alimentos

Crescimento da demanda de água

Aumento da demanda de energia renovável

Expansão do movimento turístico mundial

Avanço da biotecnologia e busca da informação genética da biodiversidade

Crescimento da demanda mundial e nacional da bio-indústria

Integração físico-territorial e logística na América do Sul

Impactos de uma reforma tributária

Política regional brasileira

## **Ameaças**

Oscilações e declínio dos preços do commodities

Restrições de financiamento e capitalização do agronegócio brasileiro

Aumento das barreiras técnicas e não tarifárias no comércio internacional

Concorrência de países do MERCOSUL no agronegócio

Biopirataria

Controle monopolístico das tecnologias

Redução dos espaços de atuação fiscal dos Estados

Mudanças climáticas globais

Ineficácia da gestão ambiental

Instabilidade política em países vizinhos

Riscos de pragas e epidemias na agropecuária